

DECRETO Nº 574, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO O DIA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII, combinado com o artigo 120, inciso I alínea " L " da Lei Orgânica do Município e com o fulcro no artigo 2º da Lei Municipal nº 100, de 16 de novembro de 2001:

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro de 2002 (Natal) recairá em uma Quarta feira;

DECRETA:

Art. 1º "Ponto Facultativo", nos dias 26 e 27 de dezembro de 2002, Quinta feira e Sexta feira, em virtude das comemorações natalinas do ano de 2002.

Art. 2º Fica assegurado o andamento normal dos serviços essenciais, especialmente os de saúde e educação, bem como os urgentes e inadiáveis da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 20 de dezembro de 2002.

MODESTO ALVES MENDONÇA
Prefeitura Municipal